



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2015
(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 294 /2015
CM-PALMITAL 13 /05 /2015

Concede reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, autorizada através da Lei Complementar Municipal nº 81, de 07 de agosto de 2001;

Art. 2º Ficam alterados os respectivos Anexos da Lei Complementar Municipal nº 211, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Anexo V - Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos na forma do Anexo I da presente Lei Complementar;

II – Anexo VI – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de maio de 2015.

AS COMISSÕES DE:

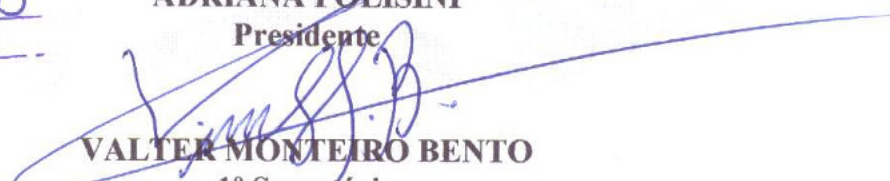
Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 18 / 05 / 15

Adriana Polisini
Presidente


ADRIANA POLISINI

Presidente


VALTER MONTEIRO BENTO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2015
(Da Mesa da Câmara)

ANEXO I

PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6
A	1	1.215,86	1.945,37	2.334,44	2.801,34	3.361,59	4.874,32
	2	1.240,17	1.984,27	2.381,12	2.857,34	3.428,83	4.971,79
	3	1.264,97	2.023,96	2.428,74	2.914,50	3.497,39	5.071,23
	4	1.290,28	2.064,45	2.477,31	2.972,80	3.567,35	5.172,66
	5	1.316,08	2.105,73	2.526,86	3.032,26	3.638,69	5.276,10
B	1	1.421,35	2.274,18	2.729,01	3.274,83	3.929,79	5.698,20
	2	1.449,78	2.319,67	2.783,61	3.340,33	4.008,38	5.812,17
	3	1.478,77	2.366,06	2.839,27	3.407,14	4.088,56	5.928,40
	4	1.508,36	2.413,39	2.896,05	3.475,27	4.170,33	6.046,98
	5	1.538,51	2.461,65	2.953,97	3.544,79	4.253,74	6.167,91
C	1	1.661,61	2.658,58	3.190,28	3.828,37	4.594,03	6.661,34
	2	1.694,83	2.711,77	3.254,08	3.904,94	4.685,91	6.794,57
	3	1.728,73	2.765,99	3.319,16	3.983,04	4.779,64	6.930,47
	4	1.763,32	2.821,31	3.385,53	4.062,69	4.875,23	7.069,08
	5	1.798,57	2.877,74	3.453,26	4.143,96	4.972,74	7.210,46
D	1	1.942,46	3.107,97	3.729,52	4.475,48	5.370,55	7.787,30
	2	1.981,31	3.170,12	3.804,12	4.564,99	5.477,96	7.943,04
	3	2.020,94	3.233,52	3.880,18	4.656,29	5.587,53	8.101,91
	4	2.061,36	3.298,20	3.957,81	4.749,40	5.699,27	8.263,94
	5	2.102,58	3.364,15	4.036,95	4.844,39	5.813,26	8.429,23
E	1	2.270,80	3.633,29	4.359,91	4.231,95	6.278,32	9.103,57
	2	2.316,21	3.705,96	4.447,10	5.336,59	6.403,89	9.285,63
	3	2.362,53	3.780,08	4.536,05	5.443,32	6.531,95	9.471,35
	4	2.409,79	3.855,67	4.626,77	5.552,19	6.662,61	9.660,77
	5	2.457,98	3.932,79	4.719,30	5.663,23	6.795,85	9.853,98
F	1	2.654,63	4.247,42	5.096,86	6.116,29	7.339,52	10.642,32
	2	2.707,72	4.587,21	5.198,79	6.238,61	7.486,32	10.855,14
	3	2.761,86	4.678,96	5.302,76	6.363,39	7.636,05	11.072,27
	4	2.817,11	4.772,53	5.408,83	6.490,66	7.788,76	11.293,71
	5	2.873,44	4.867,99	5.516,99	6.620,47	7.944,55	11.519,58



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2015
(Da Mesa da Câmara)

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	1	CC-1	R\$ 6.176,26
Diretor Legislativo	1	CC-2	R\$ 4.941,06